



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza de veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Piedade do Rio Grande.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Requisitantes: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de manter a frota municipal em adequadas condições de limpeza, conservação e higiene, garantindo a preservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e servidores e a manutenção da boa aparência e funcionalidade dos veículos e equipamentos utilizados na prestação dos serviços públicos.

A realização periódica dos serviços de lavagem e higienização contribui para a remoção de resíduos, poeira, barro, graxa, óleo e demais agentes que aceleram o desgaste da pintura, da lataria, dos componentes mecânicos e dos acabamentos internos, auxiliando na conservação dos bens públicos e na redução de custos com manutenção corretiva decorrentes da falta de limpeza adequada.

A contratação assume especial relevância para veículos utilizados na prestação de serviços essenciais, como ambulâncias, veículos da Secretaria Municipal de Saúde, transporte escolar, veículos da Assistência Social, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos empregados nas atividades de obras, limpeza urbana, agricultura e demais serviços operacionais, cuja utilização contínua exige limpeza frequente para assegurar condições adequadas de funcionamento, apresentação e higiene.

No caso das ambulâncias e demais veículos destinados ao atendimento à população, a higienização adequada constitui medida indispensável para garantir condições sanitárias compatíveis com a natureza dos serviços prestados, contribuindo para a prevenção da contaminação e para a proteção de pacientes, profissionais e usuários.

Assim, a contratação atende ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços prestados pelas diversas Secretarias Municipais, a adequada conservação da frota pública e a utilização eficiente dos recursos da Administração, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e da busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A especificação dos produtos, a quantidade e o valores estimados são os que se constam no ETP Anexo I.1.

Item	Especificações	Quant.	UN.	Valor Unit.	Valor Total
------	----------------	--------	-----	-------------	-------------



1.	<u>LAVAGEM DE MOTOCICLETAS</u> O serviço compreenderá a limpeza e lavagem das superfícies externas da motocicleta, incluindo, conforme aplicável: a) tanque e carenagens; b) para-lamas; c) rodas e pneus; d) bancos; e) faróis, lanternas e demais componentes externos; f) partes externas do motor e demais componentes acessíveis que possam ser lavados sem risco de danos; g) enxágue e secagem das superfícies lavadas. Os produtos e equipamentos utilizados deverão ser adequados aos materiais e componentes da motocicleta.	80	Unid.	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
2.	<u>DUCHA EXTERNA – VEÍCULOS LEVES ATÉ 7 OCUPANTES</u> Entende-se por ducha externa o conjunto de procedimentos destinados à limpeza externa do veículo, compreendendo, conforme aplicável: a) pré-lavagem para remoção de poeira, barro e resíduos soltos; b) aplicação de shampoo ou detergente automotivo apropriado; c) lavagem da lataria, teto, vidros, faróis, lanternas, para-lamas, para-choques e demais partes externas acessíveis; d) lavagem das rodas e pneus; e) limpeza da parte inferior externa acessível; f) enxágue completo; g) secagem da parte externa do veículo, inclusive vidros, evitando a permanência de manchas ou resíduos de água. Estão incluídos todos os produtos, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução do serviço.	150	Unid.	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
3.	<u>DUCHA INTERNA – VEÍCULOS LEVES ATÉ 7 OCUPANTES</u> Entende-se por ducha interna a limpeza das superfícies internas do veículo, compreendendo: a) remoção de resíduos e objetos deixados no interior do veículo; b) aspiração de bancos, carpetes, tapetes, piso e demais áreas internas acessíveis; c) limpeza de bancos, carpetes, tapetes, piso, forros laterais, forro do teto, portas, painel, console, cintos de segurança e demais superfícies internas; d) escovação das áreas que necessitem de tratamento adicional; e) sopragem das áreas de difícil acesso, quando necessária; f) aplicação de produtos específicos para limpeza e conservação das superfícies internas; g) aplicação de produto automotivo apropriado para limpeza, conservação e proteção do painel e demais superfícies internas, sem deixar acabamento excessivamente oleoso ou escorregadio. Estão incluídos todos os produtos, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários.	150	Unid.	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
4.	<u>LAVAGEM COMPLETA – VEÍCULOS LEVES ATÉ 7 OCUPANTES</u> Entende-se por lavagem completa a execução conjunta dos serviços de limpeza externa e interna do veículo, compreendendo: a) todos os procedimentos previstos para a ducha externa; b) limpeza da parte inferior externa acessível; c) aspiração e limpeza interna; d) limpeza de bancos, carpetes, piso, tapetes, forros laterais, forro do teto, cintos de segurança, portas, painel e demais superfícies internas; e) sopragem das áreas de difícil acesso, quando necessária; f) aplicação de produto apropriado para conservação do painel e demais superfícies internas. Estão incluídos todos os produtos, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários.	200	Unid.	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00



5.	SERVIÇO DE ENCERAMENTO – VEÍCULOS LEVES ATÉ 7 OCUPANTES Entende-se por enceramento o serviço destinado à conservação e proteção superficial da pintura e ao realce do brilho do veículo. O serviço compreenderá: a) preparação da superfície, mediante limpeza prévia adequada; b) aplicação de cera ou produto equivalente específico para pintura automotiva; c) espalhamento uniforme do produto; d) remoção do excesso após o tempo recomendado pelo fabricante; e) acabamento final da pintura. A cera ou produto equivalente deverá proporcionar proteção superficial contra intempéries e contaminantes e realçar o brilho da pintura, não sendo considerada como proteção contra riscos ou impactos mecânicos. Estão incluídos todos os produtos, panos, aplicadores, equipamentos e demais insumos necessários.	150	Unid.	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
6.	LAVAGEM A SECO DE BANCOS E FORROS – VEÍCULOS LEVES ATÉ 7 OCUPANTES Entende-se por lavagem a seco o serviço de limpeza de bancos, carpetes, forros e demais revestimentos têxteis internos, mediante utilização de método de baixa umidade e produtos e equipamentos apropriados. O serviço deverá: a) remover sujeiras, manchas e resíduos compatíveis com o processo; b) utilizar produtos adequados ao material dos bancos e forros; c) minimizar a impregnação de água nos revestimentos; d) evitar danos, manchas, descoloração ou alteração das características dos materiais; e) promover a rápida secagem dos revestimentos. O veículo deverá ser disponibilizado sem excesso de umidade e em condições adequadas de utilização.	150	Unid.	R\$ 373,00	R\$ 55.950,00
7.	DUCHA EXTERNA – VEÍCULOS MÉDIOS DE 8 A 21 OCUPANTES Entende-se por ducha externa o conjunto de procedimentos destinados à limpeza externa do veículo, compreendendo: a) pré-lavagem; b) aplicação de shampoo ou detergente automotivo apropriado; c) lavagem da lataria, teto, vidros, faróis, lanternas, para-lamas, para-choques, portas, degraus e demais partes externas acessíveis; d) lavagem de rodas e pneus; e) limpeza da parte inferior externa acessível; f) enxágue completo; g) secagem das superfícies externas acessíveis, inclusive vidros. Estão incluídos todos os produtos, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução do serviço.	150	Unid.	R\$ 117,50	R\$ 17.625,00



8.	<u>DUCHA INTERNA – VEÍCULOS MÉDIOS DE 8 A 21 OCUPANTES</u> Entende-se por ducha interna a limpeza das superfícies internas do veículo, compreendendo: a) remoção de resíduos; b) aspiração de bancos, carpetes, piso, tapetes e demais áreas acessíveis; c) limpeza de bancos, piso, carpetes, forros laterais, forro do teto, cintos de segurança, portas, painel, degraus e demais superfícies internas; d) escovação das áreas que necessitarem; e) sopragem das áreas de difícil acesso; f) aplicação de produtos apropriados para cada tipo de superfície; g) aplicação de produto específico para conservação do painel e demais superfícies internas. Estão incluídos todos os produtos, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários.	150	Unid.	R\$ 155,00	R\$ 23.250,00
9.	<u>LAVAGEM COMPLETA – VEÍCULOS MÉDIOS DE 8 A 21 OCUPANTES</u> Entende-se por lavagem completa a execução conjunta dos serviços de limpeza externa e interna do veículo, compreendendo: a) todos os procedimentos previstos para a ducha externa; b) limpeza da parte inferior externa acessível; c) aspiração e limpeza interna; d) limpeza de bancos, carpetes, piso, tapetes, forros laterais, forro do teto, cintos de segurança, portas, painel, degraus e demais superfícies internas; e) sopragem das áreas de difícil acesso; f) aplicação de produto apropriado para conservação do painel e demais superfícies internas. Estão incluídos todos os produtos, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários.	150	Unid.	R\$ 159,90	R\$ 23.985,00
10.	<u>LAVAGEM A SECO DE BANCOS E FORROS – VEÍCULOS MÉDIOS DE 8 A 21 OCUPANTES</u> Entende-se por lavagem a seco o serviço de limpeza de bancos, carpetes, forros e demais revestimentos internos, mediante utilização de método de baixa umidade e produtos e equipamentos apropriados. O serviço deverá contemplar todos os bancos e forros acessíveis do veículo e deverá ser executado de modo a minimizar a impregnação de água, preservar os materiais e permitir rápida secagem. O veículo deverá ser disponibilizado sem excesso de umidade e em condições adequadas de utilização.	150		R\$ 400,00	R\$ 60.000,00
11.	<u>DUCHA EXTERNA – MICRO-ÔNIBUS</u> Entende-se por ducha externa o conjunto de procedimentos destinados à limpeza externa do veículo, compreendendo: a) pré-lavagem; b) aplicação de shampoo ou detergente automotivo apropriado; c) lavagem da carroceria, teto, vidros, faróis, lanternas, para-lamas, para-choques, portas, degraus e demais partes externas acessíveis; d) lavagem de rodas e pneus; e) limpeza da parte inferior externa acessível; f) enxágue completo; g) secagem das superfícies externas acessíveis. Em razão das dimensões e da altura do veículo, fica dispensada a secagem manual do teto, quando tecnicamente inviável ou quando a secagem natural não comprometer a qualidade do serviço. Estão incluídos todos os produtos, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários.	150	Unid.	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00



12.	DUCHA INTERNA – MICRO-ÔNIBUS Entende-se por ducha interna a limpeza das superfícies internas do veículo, compreendendo: a) remoção de resíduos; b) aspiração dos bancos, carpetes, piso, tapetes e demais áreas acessíveis; c) limpeza de bancos, piso, carpetes, forros laterais, forro do teto, cintos de segurança, portas, degraus, corrimãos, barras de apoio, painel e demais superfícies internas existentes; d) escovação das áreas que necessitarem; e) sopragem das áreas de difícil acesso; f) aplicação de produtos adequados às diferentes superfícies; g) aplicação de produto específico para conservação do painel e demais superfícies internas. Estão incluídos todos os produtos, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários.	150	Unid.	R\$ 237,50	R\$ 35.625,00
13.	LAVAGEM COMPLETA – MICRO-ÔNIBUS Entende-se por lavagem completa a execução conjunta dos serviços de limpeza externa e interna do veículo, compreendendo: a) todos os procedimentos previstos para a ducha externa; b) limpeza da parte inferior externa acessível; c) aspiração e limpeza interna; d) limpeza de bancos, piso, carpetes, tapetes, forros laterais, forro do teto, cintos de segurança, portas, degraus, corrimãos, barras de apoio, painel e demais superfícies internas existentes; e) sopragem das áreas de difícil acesso; f) aplicação de produto apropriado para conservação do painel e demais superfícies internas. Estão incluídos todos os produtos, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários.	150	Unid.	R\$ 177,45	R\$ 26.617,50
14.	DUCHA EXTERNA – ÔNIBUS GRANDE Entende-se por ducha externa o conjunto de procedimentos destinados à limpeza externa do veículo, compreendendo: a) pré-lavagem; b) aplicação de shampoo ou detergente automotivo apropriado; c) lavagem da carroceria, teto, vidros, faróis, lanternas, para-lamas, para-choques, portas, degraus e demais partes externas acessíveis; d) lavagem de rodas e pneus; e) limpeza da parte inferior externa acessível; f) enxágue completo; g) secagem das superfícies externas acessíveis. Em razão das dimensões e da altura do veículo, fica dispensada a secagem manual do teto, quando tecnicamente inviável ou quando a secagem natural não comprometer a qualidade do serviço. Estão incluídos todos os produtos, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários.	150	Unid.	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00
15.	DUCHA INTERNA – ÔNIBUS GRANDE Entende-se por ducha interna a limpeza das superfícies internas do veículo, compreendendo: a) remoção de resíduos; b) aspiração dos bancos, carpetes, piso, tapetes e demais áreas acessíveis; c) limpeza de bancos, piso, carpetes, forros laterais, forro do teto, cintos de segurança, portas, degraus, corrimãos, barras de apoio, painel e demais superfícies internas existentes; d) escovação das áreas que necessitarem; e) sopragem das áreas de difícil acesso; f) aplicação de produtos adequados às diferentes superfícies; g) aplicação de produto específico para conservação do painel e demais superfícies internas. Estão incluídos todos os produtos, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários.	150	Unid.	R\$ 347,50	R\$ 52.125,00



16.	<u>LAVAGEM COMPLETA – ÔNIBUS GRANDE</u> Entende-se por lavagem completa a execução conjunta dos serviços de limpeza externa e interna do veículo, compreendendo: a) todos os procedimentos previstos para a ducha externa; b) limpeza da parte inferior externa acessível; c) aspiração e limpeza interna; d) limpeza de bancos, piso, carpetes, tapetes, forros laterais, forro do teto, cintos de segurança, portas, degraus, corrimãos, barras de apoio, painel e demais superfícies internas existentes; e) sopragem das áreas de difícil acesso; f) aplicação de produto apropriado para conservação do painel e demais superfícies internas. Estão incluídos todos os produtos, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários.	150	Unid.	R\$ 222,00	R\$ 33.300,00
17.	<u>LAVAGEM COMPLETA – CAMINHÕES</u> Entende-se por lavagem completa de caminhão a limpeza externa do veículo e a limpeza interna de sua cabine. A limpeza externa compreenderá: a) pré-lavagem; b) aplicação de shampoo ou detergente apropriado; c) lavagem da cabine, carroceria e demais partes externas acessíveis; d) lavagem de vidros, faróis, lanternas, para-lamas, para-choques, rodas e pneus; e) limpeza da parte inferior externa acessível; f) enxágue e secagem das superfícies externas acessíveis. A limpeza interna da cabine compreenderá: a) aspiração; b) limpeza de bancos, piso, tapetes, forros, painel, portas, vidros, cintos e demais superfícies internas; c) sopragem das áreas de difícil acesso; d) aplicação de produto apropriado para conservação do painel e demais superfícies internas. Estão incluídos todos os produtos, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários.	100	Unid.	R\$ 269,47	R\$ 26.947,00



18.	<u>LAVAGEM COMPLETA – CAMINHÃO COMPACTADOR DE RESÍDUOS</u> Entende-se por lavagem completa de caminhão compactador de resíduos a limpeza da cabine, das partes externas do veículo e das superfícies acessíveis do equipamento compactador. A limpeza compreenderá: Cabine a) lavagem externa; b) lavagem de vidros, faróis, lanternas, rodas, pneus, para-lamas e para-choques; c) limpeza interna da cabine; d) aspiração; e) limpeza de bancos, piso, tapetes, portas, painel, cintos e demais superfícies internas; f) aplicação de produto apropriado para conservação do painel e superfícies internas. Equipamento compactador a) remoção de resíduos sólidos e materiais aderidos das áreas acessíveis; b) lavagem das superfícies externas do equipamento; c) lavagem das áreas internas da caixa de carga e demais áreas acessíveis, quando tecnicamente possível; d) limpeza das áreas de alimentação e descarga de resíduos; e) lavagem das superfícies e componentes externos acessíveis; f) enxágue das áreas lavadas. A execução deverá observar rigorosamente as condições de segurança do equipamento, sendo vedada a entrada do trabalhador em compartimentos, caixas ou partes móveis do compactador sem procedimento de segurança específico e autorização do responsável pelo veículo. Não deverão ser aplicados jatos de água diretamente sobre componentes elétricos, eletrônicos, hidráulicos ou outros componentes cuja exposição à água possa causar danos.	100	Unid.	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00
19.	<u>LAVAGEM COMPLETA – AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE</u> Entende-se por lavagem completa de ambulância de pequeno porte o conjunto de procedimentos de limpeza externa, interna e da parte inferior externa acessível do veículo, observadas as características específicas do compartimento assistencial. O serviço compreenderá: a) todos os procedimentos de lavagem externa aplicáveis ao veículo; b) limpeza da parte inferior externa acessível; c) aspiração do compartimento interno; d) limpeza de bancos, piso, portas, divisórias, forros, cintos, painel e demais superfícies internas; e) limpeza das superfícies do compartimento assistencial; f) limpeza das superfícies de contato frequente, como maçanetas, puxadores e barras de apoio, quando existentes; g) limpeza de vidros internos e externos; h) aplicação de produtos compatíveis com os materiais existentes; i) limpeza e conservação do painel da cabine. Os equipamentos e dispositivos médicos instalados no veículo não deverão ser desmontados, removidos ou manipulados para execução do serviço, salvo mediante autorização expressa. Quando houver necessidade de desinfecção, esta deverá ser realizada somente mediante procedimento e produto especificamente autorizados para essa finalidade.	150	Unid.	R\$ 102,00	R\$ 15.300,00



20.	22. LAVAGEM COMPLETA – AMBULÂNCIA TIPO CAMINHONETE 4X4 Entende-se por lavagem completa de ambulância tipo caminhonete 4x4 o conjunto de procedimentos de limpeza externa, interna e da parte inferior externa acessível do veículo. O serviço compreenderá: a) limpeza completa da parte externa; b) limpeza de rodas, pneus, para-lamas e parte inferior externa acessível; c) limpeza da cabine; d) limpeza do compartimento destinado ao atendimento, quando existente; e) aspiração e limpeza de bancos, piso, forros, portas, cintos, painel e demais superfícies internas; f) limpeza dos vidros internos e externos; g) aplicação de produtos apropriados aos materiais existentes.	150	Unid.	R\$ 135,95	R\$ 20.392,50
21.	LAVAGEM COMPLETA – AMBULÂNCIA MÉDIO E GRANDE TIPO VAN/FURGÃO Entende-se por lavagem completa de ambulância tipo van/furgão o conjunto de procedimentos de limpeza externa, interna e da parte inferior externa acessível do veículo. O serviço compreenderá: a) limpeza completa da parte externa; b) limpeza da parte inferior externa acessível; c) aspiração e limpeza da cabine; d) limpeza completa do compartimento assistencial; e) limpeza de bancos, piso, revestimentos, portas, divisórias, cintos, forros, painel e demais superfícies internas; f) limpeza de superfícies de contato frequente; g) limpeza dos vidros internos e externos; h) aplicação de produtos compatíveis com os materiais existentes. Os equipamentos e dispositivos médicos instalados não deverão ser desmontados ou removidos para execução da limpeza.	150	Unid.	R\$ 128,00	R\$ 19.200,00
22.	LAVAGEM COMPLETA – MÁQUINAS PESADAS Entende-se por lavagem completa de máquinas pesadas a limpeza das partes externas e, quando existente, da cabine da máquina. O serviço compreenderá: a) remoção de barro, terra, poeira, graxa e demais resíduos; b) lavagem da carroceria, estrutura, rodas, esteiras, para-lamas e demais componentes externos acessíveis; c) limpeza da cabine, quando existente; d) limpeza de bancos, piso, vidros, portas, painel e demais superfícies internas da cabine; e) limpeza dos componentes externos acessíveis que possam ser lavados sem risco de danos; f) enxágue das áreas lavadas; g) aplicação de produtos apropriados às características dos materiais. Não deverão ser aplicados jatos de água diretamente sobre componentes elétricos, eletrônicos, instrumentos, conectores, módulos, filtros, entradas de ar ou outros componentes sensíveis.	150	Unid.	R\$ 302,83	R\$ 45.424,50



23.	<u>LAVAGEM DE CARRINHOS DE CORTAR GRAMA E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM</u> O serviço compreenderá a remoção de terra, grama, barro, poeira e demais resíduos das superfícies externas acessíveis do equipamento, incluindo: a) carcaça; b) rodas; c) estruturas externas; d) compartimentos e superfícies acessíveis; e) limpeza de resíduos aderidos; f) enxágue e secagem das partes lavadas. Não deverão ser aplicados jatos de água diretamente sobre motores, componentes elétricos, eletrônicos, rolamentos, conectores ou outros componentes cuja exposição à água possa causar danos.	100	Unid.	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
24.	<u>LAVAGEM DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</u> O serviço compreenderá a remoção de terra, barro, poeira, restos vegetais e demais resíduos das superfícies externas acessíveis do implemento, incluindo: a) estrutura e chassis; b) rodas, pneus ou componentes de deslocamento, quando existentes; c) superfícies e componentes externos acessíveis; d) partes que apresentem acúmulo de resíduos; e) enxágue das áreas lavadas. A execução deverá observar as características de cada implemento e não poderá causar danos a componentes hidráulicos, elétricos, eletrônicos, rolamentos ou demais componentes sensíveis.	150	Unid.	R\$ 214,11	R\$ 32.116,50

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$627.558,00 (seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais)**.

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A prestação dos serviços poderá ser iniciada imediatamente após a formalização da contratação, mediante emissão da respectiva ordem de serviço, conforme a demanda da Administração. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O planejamento da contratação foi elaborado pela(s) secretaria(s) requisitante(s), na forma disposta no art. 27 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023.

6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O(s) Gestor(es) de Contrato são os(as) secretários(as) requisitante(s), na forma do Inciso I do art. 18 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023 e o o o fiscal do contrato será o Sr. Domingos Sávio de Mendonça Matrícula: 786.

Art. 18 Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato – poderá ser exercida por secretários, servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública para a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de licitação para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento entre outros;

II - fiscalização técnica – poderá ser exercida por profissional/servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como por contratados ou terceirizados, com formação técnica (informática, eletricitista e etc), com formação superior (engenheiro, arquitetos, advogado, contadores e etc) ou



sem formação, porém com especialidade, expertise e experiência comprovada em determinada área, para realizar o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, realizar medições, fazer conferências, analisar a técnica empregada e se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa – poderá ser exercida por servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e do fornecimento, por meio do acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais.

Município de Piedade do Rio Grande, 05 de outubro de 2026.

Edivan Juliano Teixeira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Secretário Municipal de Transporte

Henrique Aurélio do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Adriana Carvalho De Aguiar Mendonça
Secretária Municipal de Saúde

Talyson Silva Fagundes
Secretário Municipal de Assistência Social

Wenderson Antonio De Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Luiz Cabral de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Wendell Wagner Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C95-17E0-15AD-84B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALYSON SILVA FAGUNDES (CPF 123.XXX.XXX-02) em 05/10/2026 15:23:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HENRIQUE AURÉLIO NASCIMENTO (CPF 131.XXX.XXX-39) em 05/10/2026 15:24:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WENDERSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA (CPF 097.XXX.XXX-57) em 05/10/2026 15:38:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA CARVALHO DE AGUIAR MENDONÇA (CPF 820.XXX.XXX-20) em 06/10/2026 07:24:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA (CPF 228.XXX.XXX-68) em 06/10/2026 07:31:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.doriogrande.1doc.com.br/verificacao/4C95-17E0-15AD-84B9>